



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000110

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2017 PARA RECEPÇÃO E ABERTURA DE PROPOSTAS, PARA CONFORME EDITAL Nº 01/2017.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às 10:30 (dez e trinta), reuniram-se a Sra. Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 005 de 02 de janeiro de 2017, para proceder ao credenciamento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços tendo como objeto **FORNECIMENTO PARCELADO DE REFEIÇÕES, ALMOÇO INDIVIDUAL, NA CIDADE DE ARACAJU/SE, PARA ATENDER A DEMANDA DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO**, conforme Edital do Pregão Presencial nº 05/2017. Presentes a Pregoeira **PRISCILA SOUZA MOURA** e Equipe de Apoio: **ANA PAULA COSTA, GILMARA FERNANDES DA SILVA E CRISTIAN MAGNO GOMES DA SILVA**. A Sra. Pregoeira deu início à Sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão desenvolvidos no decorrer da Sessão. Após, solicitou aos licitantes as credenciais, verificando a presença das seguintes empresas: **PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 18.711.453/0001-91 representada pela Sr. Paulo Roberto Brandão Vila Nova, inscrito no RG sob nº 1298471 SSP/SE; e a **MARIA LUZINETE SANTANA ME** inscrita no CNPJ sob nº 07.151.506/0001-40, que apenas protocolou os envelopes de habilitação e proposta, não sendo assim credenciada para a fase de lances. As empresas apresentaram os documentos que se enquadram no disposto da LC 123/2006 em seu artigo 42. A empresa **PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, não apresentou proposta compatível com o item 6.1.4 do edital, não atendendo assim as especificações do objeto do certame, sendo a mesma declarada desclassificada. Foram analisados os documentos de habilitação da empresa **MARIA LUZINETE SANTANA ME** e a mesma foi declarada inabilitada por não atender as especificações do item 7.1.1 do edital. O representante da empresa **PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - EPP** manifestou interesse de interpor recurso quanto a desclassificação. A Sra. Pregoeira concede prazo de recurso conforme preceitua a lei. Fica em poder da Pregoeira o envelope contendo os



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

000111

documentos de habilitação da empresa PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP, até que sejam decididos os recursos. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitantes presentes. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença. Propriá(SE), 17 de março de 2017.

Priscila Souza Moura
PRISCILA SOUZA MOURA

Pregoeira

Licitantes:

[Signature]
PRS ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – EPP

Equipe de Apoio:

Gilmara Fernandes da Silva
GILMARA FERNANDES DA SILVA

Cristian Magno Gomes da Silva
CRISTIAN MAGNO GOMES DA SILVA